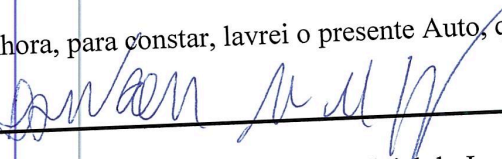


AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**2 VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS- MG****PROCESSO N. 0010050-34.2025.5.03.0040****RECLAMANTE: Denis Pereira da Silva****RECLAMADO: Massa falida de Engelminas Construções Elétricas Ltda(massa falida de) e Outros (4)**

Aos 09 dias do mês de março do ano de 2.026, na Rua Ramalhete, n. 257, Bairro Campestre, Curvelo/MG, onde compareci, em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de **DENIS PEREIRA DA SILVA**, contra **MASSA FALIDA DE ENGELMINAS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA(MASSA FALIDA DE) E OUTROS (4)**, para pagamento da importância de **R\$ 31.559.97**, não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora do seguinte Imóvel, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo: **01(um) IMÓVEL URBANO, situado no Município e Comarca de Curvelo/MG, correspondente ao lote com área de 180,00m2(cento e oitenta metros quadrados), compreendido no “Bairro Boa Esperança”, na rua Ramalhete n. 257, tendo como benfeitoria uma construção residencial em alvenaria, de aproximadamente 32m2(trinta e dois metros quadrados), devidamente registrado no CRI de Curvelo/MG, com a matrícula de número 29.475 e inscrição municipal de número 01.07.186.0241.001, com suas divisas e confrontações ali delineadas, avaliado em R\$220.000,00(duzentos e vinte mil reais).**

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$220.000,00(duzentos e vinte mil reais).

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.


Dawson Marcos de Souza – Oficial de Justiça Avaliador